

**PORTARIA Nº 001/2022**

Regulamenta o Festival Musical Estudantil, denominado Musicou, e estabelece as diretrizes para os editais de convocação.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**, Secretária de Educação, da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** os dispositivos da Lei Municipal nº 1.140, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Plano Municipal de Desenvolvimento da Música no município de Itapoá, denominado Plano Foral;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Festival Musical Estudantil, denominado Festival Musicou, ocorre anualmente, e abrange toda a rede pública de ensino do município de Itapoá.

**Art. 2º** São objetivos do Festival Musicou:

- I – difundir e promover as áreas artísticas e os trabalhos desenvolvidos pelas escolas durante o ano;
- II – desenvolver a integração comunitária, pelo convívio com a diversidade social;
- III – estimular o desenvolvimento de ideias;
- IV – resgatar os valores éticos e morais, fortalecendo as normas de convivência em sociedade;
- V – promover a realização de apresentações musicais;
- VI – promover a música como fonte de valorização do conteúdo programático estudantil.

**Art. 3º** O Festival Musicou deve ocorrer em duas etapas, sendo:

- I – fase escolar: com realização na segunda semana do mês de outubro; e,
- II – fase municipal: com realização na última semana do mês de outubro,

**CAPÍTULO II**  
**DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO**

**Art. 4º** Para a realização das inscrições, devem-se considerar as seguintes orientações:

I – na fase escolar, o festival tem caráter interno, sendo cada unidade escolar da rede municipal de ensino responsável pela organização das inscrições e realização do evento;

II – na fase municipal, a Secretaria de Educação é responsável pelas inscrições, as quais devem ser feitas através de formulário *online*, previamente encaminhado aos representantes das escolas. Cada aluno pode inscrever-se em até duas modalidades

III – as inscrições, na fase escolar e municipal, devem estar acompanhadas de autorização de imagem e som, conforme.

§1º Na fase escolar, os alunos participantes receberão medalhas de participação e, certificados de primeiro, segundo e terceiro lugares, devendo cada unidade escolar indicar os primeiros colocados para representação na fase municipal.

§2º Na fase municipal haverá premiação de medalhas de participação a todos os alunos e troféu para o primeiro, segundo e terceiro lugar em cada modalidade.

§3º Para a Escola Estadual, a unidade escolar deve organizar seu festival interno e indicar os primeiros colocados de cada modalidade para apresentação na fase municipal.

§4º Na Fase Municipal a escola estadual participa apenas como apresentação, visto que não há outras escolas estaduais para que haja uma competição ou classificação.

**Art. 5º** Podem participar do Musicou, de forma voluntária, por meio de convite, ou onerosa, através de contratação precedida de credenciamento, nos termos da Lei de Licitações, profissionais ligados à música.

**Art. 6º** Podem participar da competição do Festival Musicou, alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itapoá, nas seguintes categorias:

I – 1º ao 5º ano;

II – 6º ao 9º ano; e,

III – ensino médio.

**Art. 7º** Podem ser colaboradores do projeto, artistas, professores, acadêmicos, músicos e demais profissionais ligados à música, através de convite e inscrição em formulário próprio viabilizado pela Secretaria de Educação, disponibilizado na primeira quinzena de setembro.

### **CAPÍTULO III** **DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 8º** Podem participar da competição do Festival Musicou, alunos da rede pública de ensino do município de Itapoá, que tenham realizado inscrição conforme edital previamente divulgado pela Secretaria de Educação.

**Art. 9º** O Festival Musicou dispõe das seguintes atividades:

- I – apresentações musicais realizadas por alunos da rede municipal de ensino de Itapoá e artistas profissionais;
- II – apresentações teatrais e de dança realizadas por alunos da rede municipal de ensino de Itapoá e, em caráter facultativo, de artistas profissionais;
- III – competições artísticas de música, dança e teatro, por meio das quais serão mensuradas a qualidade técnica, cultural e a desenvoltura dos alunos;
- IV – exposição de artes produzidas pelos alunos da rede municipal de ensino;
- V – workshop de música e instrumentos musicais.

**Art. 10.** O Festival Musicou divide-se nas modalidades:

- I – música solo: canto;
- II – música solo: instrumento;
- III – música em dupla: canto;
- IV – música em dupla: instrumento;
- V – música em grupo: banda;
- VI – teatro em grupo;
- VII – dança solo;
- VIII – dança em dupla; e
- IX – dança em grupo.

Parágrafo único. São permitidas danças, como balé, dança contemporânea, jazz, sapateado, danças populares brasileiras, danças folclóricas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** Cabe a cada unidade escolar, através da gestão e professores afins a escolha de repertórios que enriqueçam o aprendizado do aluno, ficando proibido o uso de músicas que fomentem qualquer tipo de preconceito e violência, inclusive violência de gênero, que incite ao machismo, depreciação da mulher, apologia ao crime e ao uso de substâncias ilícitas, palavras de baixo calão e mensagens contrárias ao respeito e aos direitos humanos.

**Art. 12.** Os critérios de avaliação devem considerar a qualidade técnica, cultural e a desenvoltura dos concorrentes, através de ficha de avaliação específica para cada modalidade.

**Art. 13.** O cronograma com dias e horários das apresentações será divulgado na semana que antecede o festival através de edital.



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

**Art. 14.** A infraestrutura e os serviços necessários à realização do Musicou poderão ser custeados por meio de patrocínio, apoio cultural e demais colaborações legais que favoreçam o fomento, o incentivo ou o amparo às iniciativas de atividades culturais relacionadas ao Foral.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 23 de agosto 2022.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO  
Secretária de Educação